



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

OSWALDO
JOSE COSTA
DA SILVA
LEME:97446
19/09/2023 13:40

**Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Segundo Grau
Biênio 2022/2024**

Ata de reunião nº 01/2023

1. Informações da reunião

Data: 11/09/2023 **Hora:** 14 horas **Tipo:** ordinária
Formato: virtual **Plataforma:** Meet

2. Participantes

Integrantes (membros)	
Servidor Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas (Vice-coordenador)	Sr. Oswaldo José Costa da Silva Leme
Servidora indicada pela Desembargadora Presidente	Daniele de Jesus Andrade
Servidora indicada pelo Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão	Adriana Domanoski Gurniak
Colaborador terceirizado eleito, indicado pelo Sindicato	Diego Gomes da Silva

Ausências justificadas		
Atribuição	Nome	Motivo
Coordenadora do Subcomitê (Desembargadora Presidente do TRT2)	Exma. Sra. Beatriz de Lima Pereira	Outros compromissos institucionais

3. Pauta

Item	Assunto
I	Apresentação do grupo
II	Assuntos diversos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

4. Breve relato

A reunião foi conduzida pelo vice-coordenador do Subcomitê, Sr. Oswaldo Leme, a pedido da Desembargadora-Presidente do Tribunal. Os assuntos discutidos foram:

1. Apresentação dos(as) integrantes do grupo.
2. Necessidade de atualizar a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual no Regional, conforme estabelecido pelo Ato GP nº 64/2023.
3. Necessidade de alinhar as ações dos subcomitês de primeiro e de segundo grau.
4. A recente alteração da Resolução CNJ nº 351/2020, pela Resolução CNJ nº 518, de 31 de agosto de 2023.

Dentre as diversas modificações no normativo, é merecedor de destaque o artigo 15, §3º, incisos I a III, que traz uma nova composição aos subcomitês para garantir maior representatividade.

Também foi ressaltado o fato de que Resolução CSJT nº 360, de 25/08/2023, que instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito da Justiça do Trabalho, foi publicada antes dessa alteração pelo CNJ e, portanto, deverá passar por ajustes de conformidade.

5. Fluxo das notícias de assédio ou discriminação.

Diante do despacho exarado pela Desembargadora Presidente no Proad nº 43569/2023, foram discutidas as seguintes questões e sugestões referentes ao fluxo do processo:

- a. Limitação do Proad em trabalhar com as estruturas existentes, por ser “alimentado” pelo sistema SIGEP-JT. Isso significa que o processo administrativo autuado pela Presidência não pode ser enviado ao Subcomitê, conforme indicado no despacho, por não se tratar de unidade administrativa ou judiciária.
- b. Como alternativa, sugeriu-se o envio do processo a um(a) determinado(a) integrante (pessoa física) do Subcomitê, ou a uma área específica.

Ambas as opções foram passíveis de críticas. A primeira, por não deixar registradas todas as ações da pessoa no processo; e a segunda, por comprometer o sigilo das informações, já que o Proad da unidade pode ser acessado por diversas pessoas.

- c. Sugeriu-se, então, que a Presidência envie a notícia de assédio ou discriminação ao responsável pelo subcomitê por e-mail (poderia ser o vice-coordenador ou outra pessoa a ser definida), e esse autuaria o Proad e colocaria os(as) integrantes como participantes. Essa solução viabilizaria o acesso de todos(as) aos documentos do processo.
- d. Criação de assunto no Proad para autuação do processo. Confirmar se haverá um único assunto para os subcomitês de 1º e 2º grau, ou se serão separados.

Ressaltou-se a viabilidade de um assunto unificado, na medida em que o sistema permite direcionar o processo à área ou pessoa desejada.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

- e. Também foi enfatizada a necessidade de se cadastrar, no Proad, todos os documentos como restritos.
- f. Sobre a relatoria do processo, sugeriu-se sorteio e revezamento entre os membros. Também foi proposto que a pessoa que fizer o primeiro atendimento (acolhimento) acompanhe todo o processo (independentemente de ser ou não relatora), em razão da confiança conferida a ela.

6. Atividades relacionadas ao subcomitê.

Questionado, o Sr. Oswaldo esclareceu que as demandas do subcomitê serão realizadas sem prejuízo às atividades rotineiras dos(as) servidores(as) e do colaborador, e que a atuação de cada um(a) está condicionada à quantidade de demandas.

Ele também esclareceu que é possível cadastrar o Sr. Diego, que não integra o quadro de pessoal do Regional, como usuário externo no Proad, para que possa visualizar os documentos do processo.

- 7. Foi criado o e-mail subcomite-assedio-2g@trt2.jus.br para receber as notícias de assédio e discriminação, conforme determinação da Exma. Desembargadora Presidente no Proad 43569/2023. Esse e-mail é do tipo "lista" pois permite o acesso de todos integrantes do subcomitê.**

Sugeriu-se, também:

- a. a criação de e-mail nos mesmos moldes para o Subcomitê de 1º grau (subcomite-assedio-1g@trt2.jus.br);
- b. resgatar a senha do e-mail assedio@trt2.jus.br junto à SETIC, por ser de conhecimento geral, para centralizar as denúncias e encaminhá-las ao respectivo subcomitê (1º ou 2º graus). O gerenciamento poderia ficar a cargo do Comitê de Ética e Integridade, ao qual ambos os subcomitês estão vinculados.
- 8. Comunicação entre os membros do grupo.**
- Para facilitar a comunicação interna, foi criada uma lista de transmissão de mensagens com todos(as) os(as) integrantes do Subcomitê. Também foi sugerida a criação de um grupo no WhatsApp, para esclarecer dúvidas e tratar as questões de forma mais ágil.
- 9. Necessidade de estabelecer parceria com a Secom para fazer a ampla divulgação dos canais de notícia de assédio ou discriminação, inclusive para os(as) terceirizados(as) e público externo.**
- 10. Registro de atendimento e atuação do processo.**

O Proad somente será atuado se a pessoa que sofreu assédio ou discriminação autorizar, nos termos do art. 14 da Resolução CSJT nº 351/2020.

Para fins estatísticos, será registrado exclusivamente o número de acolhimentos, sem identificação dos dados.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

11. A servidora Daniele e o servidor Oswaldo ficarão responsáveis por dirimir eventuais dúvidas com a Desembargadora Presidente.

5. Deliberações

Após exposição e discussão a respeito dos assuntos da pauta, foram tomadas as seguintes deliberações:

Descrição	Responsável pelo cumprimento
Criação de grupo no WhatsApp	Oswaldo
Resgatar a senha do e-mail assedio@trt2.jus.br junto à SETIC	Diego / DGA
Elaboração de informação referente ao Proad nº 43569/2023	Oswaldo

6. Próxima reunião

Data: *sine die*.

7. Assinatura do(a) coordenador(a) do colegiado

Assinatura eletrônica, conforme selo de autenticidade.

